Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº035/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A)/PROPONENTE: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA

DATA: 29/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA-ZÉ FILHO

PROJETO DE LEI Nº 035 /2019

PROTOCOLO
RECEBIDO
Em 29 / 05 / 2019

O Vereador **José Alexandre Pereira-ZÉ Filho**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de Rua José Lopes da Silva a artéria projetada LJC.002, Código de Logradouro 01154-1, situada no Loteamento Jasiel Cunha, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 29 de maio de 2019.

José Alexandre Pereira-Zé Filho
Vereador – PRP

JUSTIFICATIVA

José Lopes da Silva, nascido em 05 de janeiro de 1928 na cidade de Caicó-RN, reseidente à rua André Sales, 73, bairro Barra Nova, Caicó-RN. Casado com a Sra. Maria Francisca de Araújo, pai de 07 (sete) filhos: Teresinha Lopes da Silva, Josimar Martiniano Lopes, Maria de Lourdes Lopes, José Lopes Júnior, Ivonete Lopes da Silva, Francisco das Chagas Lopes e Francisco Francimar Lopes. Teve a sua vida pautada na dedicação ao comércio (venda de animais, queijo, etc). Foi candango (trabalhou na construção de Brasília em 1960). Retornou ao Nordeste, onde morou até último dia de sua vida. Teve uma vida difícil para prover sua família, mas nunca fraquejou nas dificuldades da vida. Homem de muitas amizades em toda região do Seridó. **Faleceu em 13 de outubro de 2016.**

Câmara Municipal de Caicó/RN, 29 de maio de 2019.

José Alexandre Pereira-Zé Filho
Vereador – PRP

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade.
Enceminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 29 / 05 / 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 035/2019
Autor: Vereador José Alexandre Pereira

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 035/2019, que dispõe sobre a denominação de Rua, ainda sem denominação e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caicó/RN,_____ de_____ de 2019.

ZAQUEU FERNANDES GOMES
Presidente

ALISSON JACKSON DOS SANTOS
Relator

ERINALDO LINO DOS SANTOS
Membro

APROVADO EM:

10 / 06 / 2019,

na 29ª Sess. Ordinária.

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 047/2019 – CMC
Projeto de Lei Nº 035/2019
Autoria: José Alexandre Pereira
Aprovado em: 10/06/2019
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 04 / 07 / 19
Gyslaine Neves
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ ( )Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/___/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ___/___/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ___/___/___. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/___ pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Conforme redação original)

"Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Lopes da Silva** a artéria projetada LJC.002, Código de Logradouro 01154-1, situada no Loteamento Jasiel Cunha, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó-RN, 10 de junho de 2019.

Rosângela Maria da Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.195 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de **Rua José Lopes da Silva** a artéria projetada LJC.002, Código de Logradouro 01154-1, situada no loteamento Jasiel Cunha, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal